



Prefeitura Municipal de Alfenas

Coordenação de Governo

Gestão 2021-2024

Ofício n.º 001/2022/CG/PMA

Alfenas, 03 de janeiro de 2022.

Ref.: Resposta ao Requerimento n.º 204/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 204/2021, de autoria da Vereadora Kátia Goyatá, encaminhamos anexos, os esclarecimentos prestados pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Evandro Lucio Corrêa, por meio do Ofício n.º 186/2021.

Atenciosamente,

Christyane Noronha Trombete de Moraes
Assessora/ Coordenação de Governo

Antônio Carlos Esteves Pereira
Secretário- Executivo

À Sua Excelência, o Senhor
Vereador Jaime Daniel dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas (MG)



Secretaria Municipal de Educação
Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742
E-mail: secretaria.educacaoecultura@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/edu/index.html>

Ofício nº 186/2021

À ilustríssima Senhora Vereadora Kátia Geralda Silva Goyatá
C/C p/ Christyane Resp. Ofício n.º 1004/2021/CGPMA
Assunto: Resposta Requerimento 204/2021

Alfenas, 6 de dezembro de 2021.

Prezada Senhora Vereadora,

A Secretaria Municipal de Educação de Alfenas, representada pelo Secretário Municipal, Evandro Lúcio Corrêa, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, em atendimento aos questionamentos do Requerimento nº 204/2021, informar o que segue, lembrando que os dados que estamos enviando são do Centro de Saúde Animal, não constando os atendimentos realizados pelo PROSAN, o qual pertence à Secretaria de Saúde.

Vale ressaltar que a lei que regulamentou o Prosan é posterior à do Centro de Saúde Animal e muitas iniciativas foram realizadas anteriormente à promulgação da referida lei. Conforme solicitado por Vossa Senhoria, informamos que os valores referentes aos contratos 63/20, 25/2021, 23/2021, 95/2020, relativos ao Centro de Saúde Animal, foram pagos com recursos do Orçamento Geral da Prefeitura, fonte recurso: Recursos ordinários, dotação 83 em 2021 e dotação 105 em 2020; órgão: Secretaria de Educação e Cultura, unidade: 20 – Sup. Administrativa.

Para responder o questionamento sobre a função da microchipagem, importante verificar o parágrafo único do Artigo 7.º da Lei 4.821, de 28 de novembro de 2018, o qual determina:

“Art. 7º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde a responsabilidade de gerir o Programa através de equipe nomeada por Portaria e/ou Processo Seletivo.

Parágrafo único. As demais secretarias, organizações não governamentais – ONG’S, rede de voluntários, instituições, empresas e comunidade em geral poderão apoiar, auxiliar e contribuir para o desenvolvimento das ações e atividades”. (Grifos nossos)

Analisando atentamente o referido artigo, no nosso humilde entendimento, não ocorreu o deslocamento do que determina a Lei 4.821/2018, mas, ao contrário, as ações que a Secretaria Municipal de Educação desenvolve vem de encontro aos anseios norteadores desta Lei, a qual tão sabiamente foi aprovada pelos vereadores desta Câmara.



Secretaria Municipal de Educação

Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)

Tel.: (35) 3698-1740/1742

E-mail: secretaria.educacaoecultura@alfenas.mg.gov.br

Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/edu/index.html>

A Secretaria Municipal de Educação vem apoiando, auxiliando e contribuindo, de forma assertiva, as ações e atividades referentes à saúde animal, através do Centro de Saúde Animal, unindo esforços com as diversas secretarias, ONG's, redes de voluntários, instituições, empresas e a comunidade em geral em prol do bem-estar dos animais.

Neste diapasão, o Centro de Saúde Animal executou o serviço de *microchipagem* em cães para identificá-los e monitorá-los, fazendo o controle de suas vacinas, bem como reter outras informações de forma mais eficiente (Anexos, dados cadastrais dos animais *chipados* desde 29 de junho de 2020 até a presente data, bem como o xerox dos códigos dos animais solicitados).

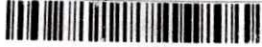
Vale ressaltar que os trabalhos de implante dos chips estão ocorrendo de forma gradativa e que a plataforma que o município utiliza para cadastramento dos chips na *internet* é a "Animal Tag", a qual encontra-se em manutenção.

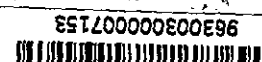
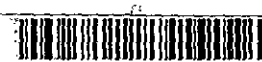
Informamos, ainda, que, devido à pandemia, ainda estamos com a equipe e horários presenciais reduzidos, sobretudo porque os setores de Contratos e Licitações e o Centro de Saúde Animal tiveram um elevado índice de servidores e prestadores de serviço infectados pela COVID-19, ficando, inclusive, por períodos fechados, além da responsável pelo Centro de Saúde Animal estar afastada em licença maternidade, mas foi possível verificar que as notas de compras do contrato 95/2020 já foram encaminhadas para o Arquivo.

Atenciosamente,

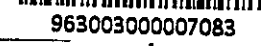
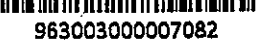
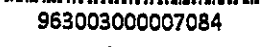
Evandro Lúcio Corrêa
Secretário Municipal de Educação de Alfenas-MG

Livro (01)

ORDEN	ESP.	CHIPS	ORIGEM	NOME	SEXO	PORTE CPM
0001	e	 963003000007067	EMIL	CIGANO	M	M
0002	e	 963003000007076	e		F	P
0003	e	 963003000007075	e		M	M
0004	e	 963003000007068	e		F	M
0005	e	 963003000007070	e		M	M
0006	e	 963003000007069	e		M	M
0007	e	 963003000007071	e		F	M
0008	e	 963003000007073	e		F	P
0009	e	 963003000007074	e		F	P
0010	e	 963003000007072	e		F	P
0011	e	 963003000007295	e		F	P
0012	e	 963003000007287	e			
0013	e	 963003000007288	e		F	
0014	e	 963003000007290	e		M	
0015	e	 963003000007294	e		F	M
0016	e	 963003000007296	e		M	P
0017	e	 963003000007292	e		F	P
0018	e	 963003000007289	e		M	P
0019	e	 963003000007291	e		F	P
0020	e	 963003000007293	e		M	P
0021	e	 963003000007144	e		F	
0022	e	 963003000007138	e		F	
0023	e	 963003000007137	e		F	

ORDEM	ESP.	CHIPS	ORIGEM	NOME	SEXO	PORTECF
0024	e	 963003000007141	3ANIL		F	P-
0025	e	 963003000007139	3		M	P-
0026	e	 963003000007140	e		F	P.
0027	e	 963003000007145	e		M	M
0028	e	 963003000007143	e		M	P
0029	e	 963003000007142	e		M	P
0030	e	 963003000007146	e		M	M
0031	e	  963003000007264	el		M	M
0032	e	 963003000007265	el		F	M
0033	e	 963003000007263	el		M	G
0034	e	 963003000007262	el		M	P
0035	e	 963003000007261	el		F	F
0036	e	 963003000007259	el		M	F
0037	e	 963003000007260	el		M	F
0038	e	 963003000007257	el		F	F
0039	e	 963003000007258	el		M	L
0040	e	 963003000007153	el		F	C
0041	e	 963003000007156	el		F	
0042	e	 963003000007152	el		F	F

Cristiane dos Santos Nery
Parque Municipal Zoológico
CPF: 044.898.126-23

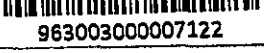
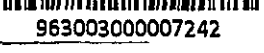
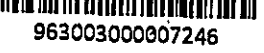
ORDEN	ESP.	CHIPS	ORIGEM	NOME	SEXO	PORTE (CM)
0043	C	 963003000007151	C		F	G
0044	C	 963003000007149	C		F	G
0045	C	 963003000007148	C		M	G
0046	C	 963003000007155	C		M	M
0047	C	 963003000007147	C		M	G
0048	C	 963003000007150	C		M	M
0049	C	 963003000007154	C		F	M
0050	C	 963003000007195	C		F	M
0051	C	 963003000007077	C		M	P
0052	C	 963003000007078	C		M	M
0053	C	 963003000007079	C		M	P
0054	C	 963003000007080	C		F	M
0055	C	 963003000007081	C		F	P
0056	C	 963003000007083	C		F	M
0057	C	 963003000007082	C		F	M
0058	C	 963003000007084	C		F	M

ORDEN	ESP.	CHIPS	ORIGEM	NOME	SEXO	PARTE (PNE)
0059	e	 96300300007085	e		F	M
0060	e	 96300300007086	e		F	M
0061	e	 963003000007187	e		F	P
0062	e	 963003000007196	e		F	P
0063	e	 963003000007194	e		F	M
0064	e	 963003000007192	e		F	P
0065	e	 963003000007193	e		M	P
0066	e	 963003000007190	e		M	P
0067	e	 963003000007188	e		M	P
0068	e	 963003000007191	e		M	M
0069	e	 963003000007189	e		M	P
0070	e	 963003000007197	e		M	G
0071	e	 963003000007204	e		M	P
0072	e	 963003000007203	e		M	M
0073	e	 963003000007205	e		F	M
0074	e	 963003000007202	e		F	G
0075	e	 963003000007201	e		F	P

ORDEN ESP		CHIPS		ORIG	NOME	SEXO	PORTO
0076	e		963003000007206	NA		F	P
0077	e		963003000007199	NA	THOR	M	G
0078	e		963003000007232	NA	BOBY	M	G
0079	e		963003000007236	NA	AMARELHA	F	G
0080	e		963003000007231	NA	TIGRESA	F	P
0081	e		963003000007227	NA	PRINCESA	F	P
0082	e		963003000007228	NA	PAPAI	M	P
0083	e		963003000007229	NA	ZEUS	M	G
0084	e		963003000007233	NA		M	M
0085	e		963003000007234	NA	NEGÃO	M	G
0086	e		963003000007230	NA		F	P
0087	e		963003000007235	NA		F	M
0088	e		963003000007059	el		F	P
0089	e		963003000007065	el		M	P
0090	e		963003000007064	el		M	F
0091	e		963003000007063	el		M	N

ORDEN	esp.	CHIDS	orig	UOME	SEXO	PORTE
0092	e	 963003000007066	EL		M	M
0093	e	 963003000007060	EL		M	P
0094	e	 963003000007284	EA		M	G
0095	e	 963003000007165	EL		M	M
0096	e	 963003000007163	EA		M	P
0097	e	 963003000007180	EA		F	M
0098	e	 963003000007186	EA		M	M
0099	e	 963003000007181	EA		M	M
0100	e	 963003000007159	EA		F	P
0101	e	 963003000007157	EA		M	P
0102	e	 963003000007166	EA		F	P
0103	e	 963003000007162	EA		F	M
0104	e	 963003000007158	EA		M	P
0105	e	 963003000007164	EA		F	P
0106	e	 963003000007161	EA		F	M

ORDEN	ESP	CAMPS	ORIG	NAME	SEXO	POB
0107	e	 963003000007160	EA		M	P
0108	e	 963003000007267	CA		M	M
0109	e	 963003000007268	EA		F	P
0110	e	 963003000007275	EA		F	P
0111	e	 963003000007269	CA		F	F
0112	e	 963003000007256	EA		M	M
0113	e	 963003000007247	CA		F	M
0114	e	 963003000007252	CA		M	M
0115	e	 963003000007254	CA		M	M
0116	e	 963003000007255	CA		M	P
0117	e	 963003000007253	EA		M	M
0118	e	 963003000007251	EA		F	P
0119	e	 963003000007250	CA		F	P
0120	e	 963003000007249	EA		M	F
0121	e	 963003000007248	EA		M	F

ORDEN	ESP	CHIPS	ORIG	NOME	SEXO	PORT
122	e	 963003000007120	CA		M	P
123	e	 963003000007117	CA		M	G
124	e	 963003000007118	CA		F	M
125	e	 963003000007119	CA		M	M
126	e	 963003000007121	CA		M	M
127	e	 963003000007124	CA		M	P
128	e	 963003000007125	CA		F	P
129	e	 963003000007123	CA		F	P
130	e	 963003000007126	CA		M	G
131	e	 963003000007122	CA		F	P
132	e	 963003000007245	EL		F	M
133	e	 963003000007242	EL		M	N
134	e	 963003000007240	EL		G	L
135	e	 963003000007246	EL		F	G
136	e	 963003000007127	EL		M	E

ORDEN	ESP	CHIPS	ORIG	NOME	SEXO	PORT
137	e	 963003000007128	el		M	AA
138	e	 963003000007129	el		M	P
139	e	 963003000007130	el		F	F
140	e	 963003000007131	el		F	M
141	e	 963003000007135	el		M	M
142	e	 963003000007136	el		M	P
143	e	 963003000007132	el		M	P
144	e	 963003000007101	el		M	F
145	e	 963003000007098	FM D.C.		M	G
146	e	 963003000007097	NA		M	M
147	e	 963003000007099	EA		NR	M
148	e	 963003000007100	EA		F	J
149	e	 963003000007103	el		M	G
150	e	 963003000007102	el		M	J
151	e	 963003000007105	el		F	J

Livro (2)

ORDEN	ESP.	CHIPS	ORIGEM	NOME	SEXO	PORTER (PMG)
01	CANINA	 963003000007285	NAUTICO	BOGY	M	DEQUE NO
02	CANINA	 963003000007283	NAUTICO			
03	CANINA	 963003000007286	E. PEDRO PAULO TISO	PRETINHO	M	PEQUENO
04	CANINA	 963003000007278	E. PEDRO PAULO TISO	PRETINHA	M	PEQUENO
05		 963003000007277	IPÊ AMARELO	FRED	M	GRANDE
06		 963003000007281	CAIC	LEO	M	GRANDI
07	CANINA	 963003000007282	POL VALENTE	PITOCO	M	PEQUENO
08	CAN	 963003000007279	EL	DIVA	F.	MEDIO
09	CAN	 963003000007306	3. AL	NINA	F.	Pequeno
10	CAN	 963003000007305	RJA	PITUXA	F.	MEDIO
11	CAN	 963003000007088	RJA	FORGE	M	Pequeno
12	CAN	 963003000007089	RJA	FORGE	M	Pequeno
13	CAN	 963003000007092	RJA	VALENTINA	F.	PEQUE
14	CAN	 963003000007093	RJA	MAIA	F.	PEQUE
15	CAN	 963003000007094	RJA	BORIS	M.	PEQUE
16	CAN	 963003000007095	RJA	SPARK	M.	PEQUE

			NOME	SEXO	PORTE
17	CAN	 963003000007091	RJA TOTÔ	M	Pequena
18	CAN	 963003000007087	RJA DUQUE	M	Pequena
19	CAN	 963003000007096	RJA LUNA	F	Pequena
20	CAN	 963003000007299	RJA BYLLI	M	Pequena
21	CAN	 963003000007297	RJA PITUCHA	F	Pequena
22	CAN	 963003000007298	RJA PIPOPA	M	Pequena
23	CAN	 963003000007300	RJA MEL	F	Pequena
24	CAN	 963003000007303	RJA TETE	M	Pequena
25	CAN	 963003000007302	RJA HERCULES	M	MÉDIO
26	CAN	 963003000007304	RJA STEREN	M	Pequena
27	CAN	 963003000007301	RJA UTEHA	F	Pequena
28	CAN	 963003000007179	RJA PRINCESA	F	MÉDIO
29	CAN	 963003000007182	RJA BLANT	F	Pequena
30	CAN	 963003000007183	RJA THOR	M	Pequena
31	CAN	 963003000007185	RJA ASLAN	M	GRANDE

[illegible]

CHIPS

ORIG NAME SEXO PORTA

137 e



963003000007128

EL

M

M

138 e



963003000007129

EL

M

P

139 e



963003000007130

EL

F

P

140 e



963003000007131

EL

F

M

141 e



963003000007135

EL

M

M

142 e



963003000007136

EL

M

P

143 e



963003000007132

EL

M

P

144 e



963003000007101

EL

M

P

145 e



963003000007098

FM
D.C.

M

G

146 e



963003000007097

NA

M

M

147 e



963003000007099

EA

M

M

148 e



963003000007100

EA

F

M

149 e



963003000007103

EL

M

G

150 e



963003000007102

EL

M

M

151 e



963003000007106

EL

F

M

COR	DATA	OBS	RESPONSÁVEL	COMPLEMENTO
CINZA			PERICHES	
BEGE			PERICHES	*poise Responsável → JODICIA
BRANCA/PRETO			PERICHES	
BRANCA BEGE			PERICHES	
MARRON			PERICHES	
BICOLOR	7		PERICHES	
BEGE PRETO			PERICHES PERICHES.	
MARRON			PERICHES	
BEGE BEGE			PERICHES PERICHES	
BICOLOR			PERICHES	
BEGE			PERICHES	
PRETO			PERICHES	
PRETO/BEGE			PERICHES	

ORIG	NOME	SEXO	Porte
URUBANDU		F.	P

AKURBANNO

at

PA

cd

ed

2

RDV.

PAA

OR	DATA	OBS	RESPONSÁVEL	COMPLEXO
B/P			PERICLES	
P/M			PERICLES	
PLANETA			PERICLES	
MARRON			PERICLES	CANCELADO *
PLANETA			PERICLES	
TIGRADA			PERICLES	
Bicolor			PERICLES	
PARANETO			PERICLES	
Bicolor			PERICLES	

LIVRO 01

ORDEM	ESP	Nº CHIP	ORIGEM	NOME	SEXO	PORTE	COR
1	C	963003000007067	CN	CIGANO	M	M	CINZA
2	C	963003000007076	CN		F	P	PRETO
3	C	963003000007075	CN		M	M	BEGE
4	C	963003000007068	CN		F	M	PRETO
5	C	963003000007070	CN		F	P	BEGE
6	C	963003000007069	CN		F	P	BEGE
7	C	963003000007071	CN		F	P	BEGE
8	C	963003000007073	CN		F	P	BEGE
9	C	963003000007074	CN				BEGE
10	C	963003000007072	CN		F		BEGE
11	C	963003000007295	CN		M		PRETO
12	C	963003000007287	CN		F	M	CINZA
13	C	963003000007288	CN		M	P	BRANCO
14	C	963003000007290	CN		F	P	BEGE
15	C	963003000007294	CN		M	P	BEGE
16	C	963003000007296	CN		F	M	BEGE
17	C	963003000007292	CN		M	M	BEGE
18	C	963003000007289	CN		M	P	BEGE
19	C	963003000007291	CN		F	M	BEGE
20	C	963003000007293	CN		M	M	BEGE
21	C	963003000007144	CN		F	M	BEGE
22	C	963003000007138	CN		F	M	BEGE
23	C	963003000007137	CN		F	P	BRANCA
24	C	963003000007141	CN		F	P	PRETA
25	C	963003000007139	CN		M	P	BRANCO
26	C	963003000007140	CN		F	P	PRETO

27	C	9630030000007145	CN		M	M	PRETO
28	C	9630030000007143	CN		M	P	BEGE
29	C	9630030000007142	CN		M	P	CINZA
30	C	9630030000007146	CN		M	M	BRANCO
31	C	9630030000007264	CN		M	M	TIGRADO
32	C	9630030000007265	CL		F	M	BRANCO
33	C	9630030000007263	CL		M	G	MARROM
34	C	9630030000007262	CL		M	P	MARROM
35	C	9630030000007261	CL		F	P	MARROM
36	C	9630030000007259	CL		M	P	BEGE
37	C	9630030000007260	CL		M	P	RATO
38	C	9630030000007257	CL		F	P	TIGRADO
39	C	9630030000007258	CL		M	M	MARROM
40	C	9630030000007153	CL		F	G	MARROM
41	C	9630030000007156	CL		F	P	BEGE
42	C	9630030000007152	CL		F	P	BEGE
43	C	9630030000007151	CL		F	G	MARROM
44	C	9630030000007149	CL		F	G	PRETO
45	C	9630030000007148	CL		M	G	PRETO
46	C	9630030000007155	CL		M	M	CINZA
47	C	9630030000007147	CL		M	G	PRETO
48	C	9630030000007150	CL		M	M	TIGRADO
49	C	9630030000007154	CL		F	M	BEGE
50	C	9630030000007195	CN		F	M	BRANCA
51	C	9630030000007077	CN		M	P	BEGE
52	C	9630030000007078	CN		M	M	PRETO
53	C	9630030000007079	CN		M	P	PRETO
54	C	9630030000007080	CN		F	M	PRETO
55	C	9630030000007081	CN		F	P	TRICOLOR

56	C	963003000007083	CN		F	M	BEGE
57	C	963003000007082	CN		F	M	BEGE
58	C	963003000007084	CN		F	M	TRICOLOR
59	C	963003000007085	CN		F	M	BRANCO
60	C	963003000007086	CN		F	M	TRICOLOR
61	C	963003000007187	CN		F	P	BEGE
62	C	963003000007196	CN		F	P	RATO
63	C	963003000007194	CN		F	M	TRICOLOR
64	C	963003000007192	CN		F	P	MARROM
65	C	963003000007193	CN		M	P	BRANCO
66	C	963003000007190	CN		M	P	MARROM
67	C	963003000007188	CN		M	P	TRICOLOR
68	C	963003000007191	CN		M	M	PRETO
69	C	963003000007189	CN		M	P	BRANCO
70	C	963003000007197	CN		M	G	MARROM
71	C	963003000007204	CN		M	P	BEGE
72	C	963003000007203	CN		M	M	BEGE
73	C	963003000007205	CN		F	M	BEGE
74	C	963003000007202	CN		F	G	BEGE
75	C	963003000007201	CN		F	P	BEGE
76	C	963003000007206	NA		F	P	PRETO
77	C	963003000007199	NA	THOR	M	G	RATO
78	C	963003000007232	NA	BOBY	M	G	RATO
79	C	963003000007236	NA	AMARELINHA	F	G	BEGE
80	C	963003000007231	NA	TIGRESA	F	P	TIGRADA
81	C	963003000007227	NA	PRINCESA	F	P	BEGE
82	C	963003000007228	NA	PAPAI	M	P	PRETO
83	C	963003000007229	NA	ZEUS	M	G	PRETO
84	C	963003000007233	NA		M	M	BEGE

85	C	963003000007234	NA	NEGÃO	M	G	PRETO
86	C	963003000007230	NA		F	P	PRETO
87	C	963003000007235	NA		F	M	RATO
88	C	963003000007059	CL		F	P	PRETO
89	C	963003000007065	CL		M	P	TRICOLOR
90	C	963003000007064	CL		M	P	TIGRADO
91	C	963003000007063	CL		F	M	BRANCO
92	C	963003000007066	CL		M	M	MARROM
93	C	963003000007060	CL		M	P	TRICOLOR
94	C	963003000007284	CN		M	G	MARROM
95	C	963003000007165	CL		M	M	MARROM
96	C	963003000007163	CN		M	M	TIGRADO
97	C	963003000007180	CN		F	M	TIGRADO
98	C	963003000007186	CN		M	M	BICOLOR
99	C	963003000007181	CN		M	M	BICOLOR
100	C	963003000007159	CN		F	P	TRICOLOR
101	C	963003000007157	CN				
102	C	963003000007166	CN		F	P	BICOLOR
103	C	963003000007162	CN		F	M	PRETO
104	C	963003000007158	CN		M	P	PALHA
105	C	963003000007164	CN		F	P	PALHA
106	C	963003000007161	CN		F	M	CARAMELO
107	C	963003000007160	CN		M	P	BICOLOR
108	C	963003000007267	CN		M	M	BEGE
109	C	963003000007268	CN		F	P	BICOLOR
110	C	963003000007275	CN		F	P	BICOLOR
111	C	963003000007269	CN		F	P	BRANCA
112	C	963003000007256	CL		M	M	MARROM
113	C	963003000007247	CA		F	M	P/MARELO

114	C	963003000007252	CA		M	M	AMARELO
115	C	963003000007254	CA		M	M	P/AMARELO
116	C	963003000007255	CA		M	P	MARROM
117	C	9630030000007250	CA		M	M	PRETO
118	C	963003000007251	CA		F	P	BEGE
119	C	963003000007250	CA		F	P	BICOLOR
120	C	963003000007249	CA		M	P	MARROM
121	C	963003000007248	CA		M	P	MARROM
122	C	963003000007120	CA		M	P	PRETO
123	C	963003000007117	CA		M	G	BEGE
124	C	963003000007118	CA		F	M	B/BICOLOR
125	C	963003000007119	CA		M	M	BICOLOR
126	C	963003000007121	CA		M	M	B/PRETO
127	C	963003000007124	CA		M	P	BICOLOR
128	C	963003000007125	CA		F	P	PRETO
129	C	963003000007123	CA		F	P	PRETO
130	C	963003000007126	CA		M	G	MARROM
131	C	963003000007122	CA		F	P	P/CANEIA
132	C	963003000007245	CL		F	M	P/CANEIA
133	C	963003000007242	CL		M	M	P/BRANCO
134	C	963003000007240	CL		G	M	BEGE
135	C	963003000007246	CL		F	G	BEGE
136	C	963003000007127	CL		M	G	BRANCO
137	C	963003000007128	CL		M	M	CINZA
138	C	963003000007129	CL		M	P	BEGE
139	C	963003000007130	CL		F	P	B/PRETO
140	C	963003000007131	CL		F	M	B/BEGE
141	C	963003000007135	CL		M	M	MARROM
142	C	963003000007136	CL		M	P	BICOLOR

143	C	9630030000007132	CL		M	P	BEGE
144	C	9630030000007101	CL		M	P	PRETO
145	C	9630030000007098	E.M.N.C		M	G	MARROM
146	C	9630030000007097	NA		M	M	BEGE
147	C	9630030000007099	CA				
148	C	9630030000007100	CA		F	M	BICOLOR
149	C	9630030000007103	CL		M	G	BEGE
150	C	9630030000007102	CL		M	M	PRETO
151	C	9630030000007106	CL		F	M	P/BEGE

LIVRO 02

ESP	Nº CHIP	ORIGEM	NOME	SEXO	PORTE	COR
CAN	963003000007285	NAUTICO	BOBY	M	PEQUENO	CARAMELO
CAN	963003000007283	NAUTICO				
CAN	963003000007286	E.P.P.TISO	PRETINHO	M	PEQUENO	PRETO
CAN	963003000007278	E.P.P.TISO	PRETINHO	M	PEQUENO	PRETO
CAN	963003000007277	IPE AMARELO	FRED	M	GRANDE	PRETO
CAN	963003000007281	CAIC	LEO	M	GRANDE	BRANCO
CAN	963003000007282	POLIVALENTE	PITOCO	M	PEQUENO	BEJE
CAN	963003000007279	CL	DIVA	F	MEDIO	BICOLOR
CAN	963003000007306	CAL.	NINA	F	PEQUENO	CARAMELO
CAN	963003000007305	RJA	PITUXA	F	MEDIO	BEJE
CAN	963003000007088	RJA	JORGE	M	PEQUENO	BRANCO
CAN	963003000007089	RJA	JORGE	M	PEQUENO	BICOLOR
CAN	963003000007092	RJA	VALENTINA	F	PEQUENO	BICOLOR
CAN	963003000007093	RJA	MAIA	F	PEQUENO	BICOLOR
CAN	963003000007094	RJA	BORIS	M	PEQUENO	MARROM
CAN	963003000007095	RJA	SPAIK	M	PEQUENO	BRANCO
CAN	963003000007091	RJA	TOTO	M	PEQUENO	PRETO/BR
CAN	963003000007087	RJA	DUQUE	M	PEQUENO	BRANCO
CAN	963003000007096	RJA	LUNA	F	PEQUENO	PRETO/MAR
CAN	963003000007299	RJA	BYLLI	M	PEQUENO	PRATA
CAN	963003000007297	RJA	PITUCHA	F	PEQUENO	PRETO/MAR
CAN	963003000007298	RJA	PIPOCA	F	PEQUENO	MARROM
CAN	963003000007300	RJA	MEL	F	PEQUENO	BEJE
CAN	963003000007303	RJA	TETE	M	PEQUENO	PRETO/MAR
CAN	963003000007302	RJA	HERCULES	M	MEDIO	CINZA
CAN	963003000007304	RJA	SHEREK	M	PEQUENO	BICOLOR

CAN	963003000007301	RJA	NUTTELA	F	PEQUENO	BEJE
CAN	9630000007179	RJA	PRINCESA	F	MEDIO	BICOLOR
CAN	963003000007182	RJA	BLANT	F	PEQUENO	BEJE
CAN	963003000007183	RJA	THOR	M	PEQUENO	BRANCO
CAN	963003000007185	RJA	ASLAN	M	GRANDE	BEJE
CAN	963003000007177	CL	ZECA	M	MEDIO	CINZA
CAN	963003000007184	CL		M	MEDIO	P/CANELA
CAN	963003000007178	CL		F	MEDIO	PRETA
CAN	963003000007270	NA		M	GRANDE	BEJE
CAN	963003000007276	NA		F	PEQUENO	PRETA
CAN	963003000007271	NA		F	PEQUENO	BEJE
CAN	963003000007272	AUM(SAUDE)		M	PEQUENO	PRETO
CAN	963003000007274	SAUDE		M	MEDIO	BEJE
CAN	963003000007133	CL		M	MEDIO	PRETO
CAN	963003000007134	CL		M	MEDIO	P/CANELA



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Pça Dr. Fausto Monteiro, 347 - Centro - CEP 37130-003 - Alfenas (MG)

Fone: (35) 3498-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

LEI Nº 4.821, de 28 de novembro de 2018.

Cria o Programa de Saúde dos Animais - PROSAN no âmbito do Município de Alfenas.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Alfenas o "Programa de Saúde dos Animais - PROSAN, que contempla ações de controle populacional, de educação ambiental e sanitária, de bem-estar animal, de guarda responsável e de inibição dos maus tratos infringidos aos cães e gatos no município.

§ 1º A coordenação do programa não poderá ser exercida por membros de entidades de defesa dos animais, correspondente aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiros.

§ 2º Ao final de cada mês, a equipe responsável pelo PROSAN deverá publicar no átrio do Paço Municipal, a planilha de prestação de contas contendo os procedimentos realizados e a origem dos beneficiários.

§ 3º Os benefícios do programa deverão ser proporcionalmente disponibilizados às entidades cadastradas no Município, o que poderá ser regulamentado por ato normativo do Poder Executivo.

Art. 2º Constituem objetivos básicos das ações de controle das populações de cães e gatos no município:

I - controlar a natalidade de cães e gatos soltos nas vias públicas e demais logradouros, mediante esterilização e identificação dos animais em situação de rua e/ou de proprietários com baixa renda;

II - prevenir, reduzir e eliminar a morbidade e a mortalidade, bem como o sofrimento dos animais, causados por doenças e maus tratos;

III - evitar o abandono de animais; e

IV - preservar a saúde e o bem-estar da população humana;

Art. 3º Constituem objetivos básicos de ações de educação ambiental, sanitária, bem-estar animal, guarda responsável e de inibição dos maus tratos aos cães e gatos:

I - promover periodicamente campanhas de esclarecimento dos proprietários desses animais acerca dos meios corretos de manutenção e guarda responsável, dos mecanismos legais para controle de reprodução, bem como divulgação desta Lei;

II - promover nas escolas municipais, campanhas visando estimular nos alunos noções de amor e respeito aos animais e ao meio ambiente como um todo;

LEI Nº 4.821, de 28 de novembro de 2018

12



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 - Centro - CEP 37130-000 - Alfenas(MG)

Fone: (35)3228-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

III - esclarecer aos proprietários de cães e gatos que aderirem ao PROSAN sobre o funcionamento das ações previstas obrigatórias, individualmente, antes desses animais serem atendidos pelo programa;

IV - fomentar a criação de rede de voluntários, associações e/ou ONG's voltadas à proteção e defesa dos direitos dos animais;

V - organizar, gerenciar e capacitar grupos de voluntários para dar suporte a projetos relacionados à causa animal;

VI - promover feiras de adoção;

VII - promover campanhas para conscientização sobre o cão e gato comunitários*.

Art. 4º A criação do PROSAN permitirá a cooperação técnica com órgãos públicos ou privados e com instituições de ensino técnico ou superior, bem como a implementação de ações que forem necessárias para o bom andamento do Programa.

Art. 5º A participação no PROSAN será aberta aos munícipes de Alfenas, comprovadamente residentes no Município que deverão cumprir os deveres previstos na Lei Estadual nº 22.231, de 20 de julho de 2016 e demais regulamentações de proteção animal.

Art. 6º Serão priorizados:

I - animais de rua e/ou comunitários;

II - animais de proprietários que comprovadamente percebam baixa renda, de acordo com parecer da Secretaria Municipal da Criança e Adolescente da Igualdade Racial e do Desenvolvimento Social, com o respectivo devido cadastramento único;

III - a população de cães e gatos restantes poderá ser incluída se houver disponibilidade de recursos e condições;

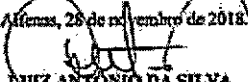
Art. 7º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde a responsabilidade de gerir o Programa através da equipe nomeada por Portaria e/ou Processo Seletivo.

Parágrafo único. As demais secretarias, organizações não governamentais - ONG's, rede de voluntários, instituições, empresas e a comunidade em geral poderão apoiar, auxiliar e contribuir para o desenvolvimento das ações e atividades.

Art. 8º Esta Lei será regulamentada por Decreto Municipal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 28 de novembro de 2018.


LUIZ ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico a sua fé que este documento foi publicado em 28.11.18, no ato da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG.